



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 23072.213523/2020-28****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – DLO E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia federal de regime especial, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu **Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury**, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º M-318.361, nomeado pela Portaria nº 2.183, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, sediada na Avenida Geraldo Gobbo, 278, bairro Boa Vista em Americana - SP, CEP 13.477-410 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Onuchic**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.101.399-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP, e CPF nº 092.764.978-03, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº191/2020, assim como Item 1.5 do Termo de Referência, alterando-se o prazo máximo de vigência e o fundamento legal em conformidade com o disposto no artigo IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto da cláusula segunda do contrato 191/2020 e o inciso IV do artigo 57, da Lei 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início a partir de 07/12/2021 á 07/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimativo total do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada resguarda o direito do reajuste previsto no disposto cláusula sexta do contrato e item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339040, programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE801655, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Paulo Eduardo Onuchic
MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Onuchic, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 03/11/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051729** e o código CRC **11DA1A4E**.